



LEI MUNICIPAL Nº3800/2024

“DISPÕE SOBRE AS AVALIAÇÕES ESPECÍFICAS DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE QUE TRATA O §4º DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 2751/2014 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Projeto de Lei nº3997/2024
(Autoria: Prefeita Municipal)

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeita, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Ficam aprovadas as avaliações, para fins de regularização fundiária, com a outorga de escritura pública, nos termos das Leis Municipais nº 2751/2014 e alterações posteriores, que cria o Programa “A casa é sua” e nos termos do Decreto que **“Cria a Tabela de Valores do Zoneamento de Interesse Coletivo e Social”**, presente no anexo desta Lei, dos seguintes lotes urbanos:

- I. Um imóvel urbano, situado nesta cidade de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, à rua José Alaor Prata e Av. João Mansur, B: Santa Isabel, formado pelo lote 36A da quadra A, com as seguintes medidas e confrontações: 19,70 metros pela frente, no alinhamento da Av. João Mansur; 8,35 metros pela direita, na divisa com lote 36; 18,50 metros pelos fundos, no alinhamento da rua José Alaor Prata; 1,33 metros pela esquerda, na confluência das ruas acima citadas, fechando assim o perímetro e perfazendo uma área total de 92,40m² (noventa e dois virgula quarenta metros quadrados). CADASTRO MUNICIPAL: 01.04.016.0270.001., matriculado no CRI local sob o nº 22.750 do livro n. 2, registro geral, fl.001, de 22 de agosto de 2024, com avaliação no valor de R\$ 2.816,36 (dois mil oitocentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos).
- II. Um imóvel urbano, situado nesta cidade de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, à rua Lázaro Florentino Mota, Dona Maruca, formado pelo lote 13 da quadra 99, com as seguintes medidas e confrontações: 10,15 metros pela frente, alinhamento da rua Lázaro Florentino Mota: 41,00 metros pela direita, divisa com lote 12; 10,15 metros pelos fundos, divisa com lote 02; 41,00 metros pela esquerda, divisa com lotes 14, 15, 16, 17, fechando assim perímetro perfazendo uma área total de 416,15m² (quatrocentos e e dezesseis virgula quinze metros quadrados). CADASTRO MUNICIPAL: 01.03.099.0040.001, matriculado



Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG

no CRI local sob o nº 22.749 do livro n. 2, registro geral, fl.001, de 22 de agosto de 2024, com avaliação no valor de R\$ 19.071,82 (dezenove mil e setenta e um reais e oitenta e dois centavos).

Art. 2º - Para regularização dos referidos terreno(s) o(s) interessado (s) deverá (ão) sujeitar-se às normas contidas nas Leis Municipais nº 2751/2014 e alterações posteriores.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 13 de setembro de 2024.


IVAINA REIS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal